

ADITIVO AO CONTRATO N° 20210346 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N° 9/2021-006PMT

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**REQUISITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT.

**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.*

### **PARECER CONTROLE INTERNO**

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise da realização de Aditivo de Prazo ao **Contrato n° 20210346** pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°22.981.088/0001-02, e a empresa **DIVANICE GOMES DA SILVA**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.782.848/0001-20, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas para tanto.

Conforme documento de Convocação para Celebração de Contrato, em 06 de julho de 2021, A requisitante informou a necessidade da celebração do Contrato N° 20210346, conforme cláusula Primeira do Objeto contratual, vejamos:

**“ CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições, Marmitex e Self Service, destinados recepção de autoridades, datas comemorativas, cursos, palestras e demais eventos realizados por diversos setores, afim de atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã”.*



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX N°9 800g)	R\$15,00	400	R\$ 6.000,00

Desta feita, o valor do objeto da contratação perfaz a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do **CONTRATO N° 20210346** - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2021- 006PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 13 de julho de 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Contrato N.º 20210346 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2021 - 006PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e self service, destinados recepção de autoridades, datas comemorativas, cursos, palestras e demais eventos realizados por diversos setores, afim de atender a demanda Das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã”, em que é requisitante a **Prefeitura Municipal de Tucumã - PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 13 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n.º 007/2021

